PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmamos o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata a Tomada de Preços nº 05/2021, ficando o mesmo homologado em favor da empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME., no valor global de R$ 121.590,36 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Homologação
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 21
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard